



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

EDITAL Nº. 009/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 3455/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregado público para atuação junto a Secretaria de Saúde, sob regime celetista, pelo prazo de até um ano, admitida uma única prorrogação, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto a rede pública municipal de saúde.

Agente de Combate a Endemias	01	40 horas/ semanais CLT	R\$ 2.424,00 + Insalubridade

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.
- 1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 1.4. Ter a formação escolar exigida.
- 1.5. Possuir registro vigente junto a Conselho Profissional, se existente.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência;

2. DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3455/2022, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Saúde, sita à rua Alan Kardec 65º, na cidade de Pedro Osório, à partir de 12 de dezembro de 2022 até o dia 19 de dezembro de 2022, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto, e envelope lacrado contendo o currículo e documentos comprobatórios, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.6 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

- f) Comprovante de Registro e regularidade junto a Conselho Profissional, se existente.
- g) Comprovante da Escolaridade exigida, na forma da Lei Federal nº 13.595/18
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de nascimento ou casamento.
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente:
- k) Atestado médico de capacidade funcional
- l) Certidão Negativa Criminal
- m) Currículo Profissional

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

4. DAS VAGAS

4.1 – Serão disponibilizadas vagas para os cargos objetos do presente, na forma de contratação sob regime celetista com a jornada de trabalho, vencimentos e atribuições previstas nas Leis Municipais 3455/2022 e 3007/2016, bem como na Lei Federal nº 13.595/2018.

4.2. Além do primeiro colocado, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações especificamente previstas na Lei 3455/2022.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

6.1.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

6.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo imprerível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

6.1.4. Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

ESPECIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA

1 – Comprovação de atuação específica no combate a Pandemia do Covid na área de agente de combate a endemias, por período não inferior a um ano..... 2,0 pontos.

2- Comprovação de experiência no serviço público na área específica de Agente de Combate a endemias..... 2,0 pontos, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 4,0 pontos.

2- Participação em atividades de atualização na área específica de atuação do candidato. (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....limite máximo de 4,0 pontos.

4.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento

4.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento

4.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

9.1.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.1.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.1.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.1.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 09 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

RICARDO DUARTE ALVES
Coordenador Geral de Administração

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA
Assessor Jurídico

CHRISTIAN DA SILVA LUCAS
Secretário de Saúde